

**Santander Totta, SGPS, S.A.**  
Capital Social: 1.972.962.079,58 Euro  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
Sob o n.º507 096 851 de Pessoa Colectiva  
Sede Social: Rua do Ouro 88  
Lisboa

## **CONVOCATÓRIA**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do disposto no Artigo 377º do Código das Sociedades Comerciais e das disposições estatutárias, convocam-se os Accionistas da **SANTANDER TOTTA, SGPS, S.A.** para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia **14 de Dezembro de 2015**, pelas **12:00 horas**, na Sede Social, situada na Rua do Ouro 88, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto Um:** Deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos estatutos da Sociedade, a fim de prever a emissão, por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, de valores mobiliários suscetíveis de transmissão em mercado, passando o referido artigo a ter a seguinte redacção:

*“Mediante deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração a sociedade poderá emitir qualquer título de dívida legalmente permitido, designadamente obrigações, tituladas ou escriturais.”*

**Ponto Dois:** Deliberar sobre a emissão de instrumentos qualificáveis como *Additional Tier 1* até ao montante máximo de 600 milhões de Euro, em datas e condições a serem definidas pelo Conselho de Administração.

**Requisitos a que se encontra subordinada a participação na Assembleia Geral e o exercício do direito de voto:**

- a) Poderão participar na reunião da Assembleia Geral Extraordinária os Accionistas titulares de um número de acções que lhes confira pelo menos um voto, as quais deverão estar escrituradas em seu nome com, pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência em relação à data da reunião;
- b) A cada 100 acções caberá um voto;

- c) Os senhores accionistas poderão fazer-se representar nos termos da lei;
- d) Os accionistas que forem pessoas colectivas far-se-ão representar por pessoa singular.

Os instrumentos de representação de accionistas e, bem assim, de indicação dos representantes das pessoas colectivas, nos termos estatutariamente previstos, devem ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral extraordinária e recebidos na sede da sociedade até à hora marcada para a reunião.

Ficam à disposição dos Accionistas, para consulta, na sede da sociedade, durante as horas do respectivo expediente, bem como no seu sítio na Internet ([www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt)), desde o dia 27 de Novembro de 2015, nos termos da lei, os elementos e informações preparatórios da Assembleia Geral Extraordinária e propostas apresentadas para deliberação.

Lisboa, 11 de Novembro de 2015

**O Presidente da Mesa da Assembleia Geral**

**António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino**